

Lei nº 278/62

O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo:
Faço saber que a Câmara decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial no valor de R\$ 360.869,00 (trezentos e sessenta mil, oitocentos e sessenta e nove cruzados), para pagamento da reforma geral do jeep da Prefeitura, de acordo com as faturas anexas.

Art. 2º. Os recursos para atendimento da presente lei, advirão do provável excesso de arrecadação do exercício de 1962.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guarapari, 28 de dezembro de 1962

Albino da Conceição dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

Secretário da Câmara Municipal

Lei nº 279/62

A Câmara Municipal de Guarapari, decreta:

Art. 1º. Ficam anulados os orçamentos de 1962, em seguintes verbos:

44.8.89.4	Const. Cemitério	350.000,00
50.8.73.4	Dividas	400.000,00
50.8.76.4	Juros	50.000,00
112.8.07	Contabilidade	12.000,00
111.8.04.2	Aquisição de máquinas	30.000,00
21.8.29.0	Deputista	30.000,00
222.8.33.4	Escolas	50.000,00
43.8.81.4	Melhoramentos bairros	550.000,00
601.8.91.4	Previdência	25.000,00
42.8.99.4	Calçamentos	150.000,00
40.8.82	Construção estradas	400.000,00
		2.047.000,00

Art. 2º. Fica aberto os orçamentos vigentes, em seguinte suplementação: